

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.397 de 28 de maio de 2013

**Dispõe sobre criação de cargos para o atendimento
ao programa Casa do Pequeno Jardineiro.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal os cargos públicos constantes do anexo I e II da presente Lei, para atender as necessidades do programa “Casa do Pequeno Jardineiro”.

Art. 2º – Os cargos públicos criados pelo artigo 1º, Anexo I, desta Lei serão providos mediante concurso público, observadas as normas constituintes, a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e as demais legislações.

Parágrafo único – Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e até que se realize concurso para provimento dos cargos criados pela presente Lei, fica autorizada a contratação temporária de servidores, para atender a necessidade da continuidade do serviço público.

Art. 3º – Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, para fins de execução do programa “ Casa do Pequeno Jardineiro” os seguintes cargos de direção, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito:

- I** – Diretor Ambiental – 1 (um) cargo;
- II** – Diretor Administrativo – 1 (um) cargo;
- III** – Diretor Pedagógico – 1 (um) cargo.

§ 1º – O valor do vencimento básico mensal dos titulares investidos nos cargos de Diretores previstos nos incisos I, II , III deste artigo é de R\$3.000,00 (três mil reais).

§ 2º – Ficam criados, ainda, os cargos em comissão de assessoramento previstos no Anexo II desta.

Art. 3º – As despesas criadas pela presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas na Lei orçamentária vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



Av. Joao Paulo II, 1200 - Guilhermina Vieira Chaer
38184-122, Araxa-MG
Telefone (34)3612-6900
camara@camaraaraxa.mg.gov.br